



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Quinta-feira, 26 de junho de 2025

Ano 2025 | Edição nº 1930

Página 1 de 21

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Dispensas	5
Extrato de Contrato	6
Portarias SEGAF/GABIP	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Decretos	9
Notas de Empenho	12
Atos de Pessoal	18
Portarias	18
Advertências / Notificações	19
Citação de notificação por edital	19
SECRETARIAS	20
Portarias Seplan	20

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean Carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Andressa da Silva Teixeira
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS
Atendimento ao público: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 917 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Autoriza o Município a realizar cessão de uso gratuito de imóvel à Associação dos Apicultores de Deodápolis- APISDEO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar a cessão de uso gratuito de imóvel à Associação dos Apicultores de Deodápolis – APISDEO, fundada em 21 de janeiro de 2022, sociedade civil, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n. 48.723.576/0001-03, situada nesta cidade e comarca, contendo as seguintes características:

I – Imóvel matrícula 9.359, Lote nº 02-B da Quadra nº 14, localizado no Lado Ímpar da Rua Antônio Bezerra Soares, esquina com a Rua Adalberto Pereira, no Jardim Santa Maria, nesta cidade e comarca de Deodápolis-MS.

II – A Prefeitura Municipal de Deodápolis fica responsável pela doação do fornecimento de energia, água e internet a referida Associação Comercial.

Art. 2º A Associação utilizará o imóvel objeto da cessão para implantação e funcionamento da APISDEO.

Art. 3º A presente cessão do imóvel terá vigência de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura do instrumento de cessão, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 4º Além das condições que vierem a ser estabelecidas pelo Município, no instrumento de cessão, no sentido de salvaguardar os interesses municipais, a entidade beneficiada fica obrigada a:

I - Utilizar a área exclusivamente para a finalidade estabelecida no artigo 2º e não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for, salvo com prévia e expressa anuência da cedente;

II - Não permitir que terceiros se apossam do imóvel, bem como dar imediato conhecimento à cedente de qualquer turbacão ou esbulho da posse;

III - Zelar pela limpeza e conservação do local, devendo providenciar, às suas expensas, quaisquer obras de implantação do objeto e manutenção que se fizerem necessárias;

IV - Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, trabalhos, atividades e serviços que realizar no local.

Art. 5º Importará na revogação desta Lei, a existência de interesse público devidamente justificado, a extinção ou dissolução da associação, a alteração do destino da área, o descumprimento das condições estatuídas nesta Lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de cessão, bem como a inobservância de qualquer prazo fixado implicarão a rescisão da cessão, revertendo a área à disponibilidade do Município e incorporando-se ao patrimônio municipal todas as edificações e as benfeitorias nelas construídas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização.

Parágrafo único. O termo de cessão de uso gratuito de imóvel é parte integrante da presente Lei, na forma de seu Anexo Único.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 25 de junho de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE DEODÁPOLIS - APISDEO E O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS.

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS, inscrito no CNPJ sob nº 03.903.176/0001-41, situado na Rua Francisco Alves da Silva, n. 443, Centro, CEP 79790-000, Deodápolis-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito, XXXXXXXXXXXX,

inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado CEDENTE do presente instrumento, e a ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE DEODÁPOLIS - APISDEO, sociedade civil sem fins lucrativos, neste ato representada por seu presidente, Srº xxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem, por mútuo acordo, celebrar este Termo de Cessão de Uso Gratuito de Imóvel, autorizados pela Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a Cessão de Uso Gratuito de Imóvel pelo CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA, contendo as seguintes características:

I - Imóvel matrícula 9.359, Lote nº 02-B da Quadra nº 14, localizado no Lado Ímpar da Rua Antônio Bezerra Soares, esquina com a Rua Adalberto Pereira, no Jardim Santa Maria, nesta cidade e comarca de Deodápolis-MS.

II - A Prefeitura Municipal de Deodápolis fica responsável pela doação do fornecimento de energia, água e internet a referida Associação Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito o CEDENTE cede gratuitamente o uso do imóvel especificado na Cláusula Primeira à Cessionária, para fins de implantação e funcionamento da APISDEO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente Cessão do imóvel é celebrada pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da assinatura deste Termo, permitida a prorrogação por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

Obriga-se a cessionária:

a) Utilizar a área exclusivamente para a finalidade estabelecida na Cláusula Segunda e não cedê-la, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for, salvo com prévia e expressa anuência da cedente;

b) Não permitir que terceiros se apossassem do imóvel, bem como dar imediato conhecimento à cedente de qualquer turbação ou esbulho da posse;

c) Zelar pela limpeza e conservação do local, devendo providenciar, às suas expensas, quaisquer obras de implantação do objeto e manutenção que se fizerem necessárias;

d) Responder, inclusive perante terceiros, por eventuais danos resultantes de obras, trabalhos, atividades e serviços que realizar no local.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Obriga-se o CEDENTE:

a) Proceder à disponibilização do bem identificado na Cláusula Primeira, através da tradição do mesmo, quando da celebração deste;

b) Poderá proceder à vistoria do bem cedido, com vistas a assegurar o cumprimento de todas as cláusulas e condições deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Deodápolis-MS como o competente para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam advir do presente instrumento, rejeitando outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Deodápolis-MS, XX de XXX de 2025.

Município de Deodápolis-MS

Prefeito/Cedente

Associação dos Apicultores de Deodápolis

Presidente/Cessionária

TESTEMUNHAS:

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

LEI MUNICIPAL Nº 916, DE 25 DE JUNHO DE 2025.*“Altera Lei Municipal 845 de 30 de novembro de 2023, e dá outras providências”.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado os incisos I, II, III e IV do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal 845 de 30 de novembro de 2023, passando a conter e vigorar com a seguinte redação:

I – Quadra 01 com área total de: 28.370,40 m², dividida nos seguintes lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;

II – Quadra 02 com área total de: 28.370,40 m², dividida nos seguintes lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24;

III – Quadra 03 com área total de: 25.681,27 m², dividida nos seguintes lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20;

IV – Quadra 04 com área total de: 23.880,40 m², dividida nos seguintes lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 845/2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Junho de 2025.

Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025****PROCESSO Nº 99/2025**

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2025, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa de Engenharia ou Arquitetura, pelo critério de menor preço na soma de todos os itens, com a finalidade de **concluir as obras de Construção da Creche (escola de educação infantil tipo b), para atendimento da secretaria municipal de educação**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: 1/7/2025, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 15/7/2025, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 15/7/2025, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico:

www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/>

no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 25 de junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Dispensas

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA ELETRÔNICA 8/2025

PROCESSO 93/2025

Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares e Materiais de Enfermagem para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

EMPRESAS VENCEDORAS:

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ/MF **27.789.446/0001-01**, nos **1 - 3 - 5 - 7 - 8 - 17 - 18 - 19 - 20 - 27 - 28 - 41 - 42 - 43 - 46 - 51 - 53 - 55 - 5**, com o valor total de R\$ 13.655,10 (treze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos);

COMPANY HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF **51.640.302/0001-65**, nos itens **2 - 4 - 9 - 10 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 24 - 25 - 38 - 39 - 40 - 56**, com o valor total de R\$ 2.123,32 (dois mil cento e vinte);

CROSMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/MF **11.606.767/0001-85**, nos itens **23 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 45**, com o valor total de R\$ 785,50 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Souzamed Comercio de Materiais medicos Hospitalar Ltda - EPP, CNPJ/MF **28.546.470/0001-74**, no item **54**, com o valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Os itens **11, 21, 22, 26, 44, 49 e 50** foram considerados como **“deserto”** pois não houve propostas interpostas por nenhum fornecedor.

Os itens **6, 47, 48 e 52** foram considerados **“fracassados”** pois não houve propostas dentro do valor orçado pela administração após negociação.

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, na forma do artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/21.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos medicamentos com apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

Recurso Orçamentários: As despesas decorrentes da referida aquisição correrão por conta da Dotação Orçamentaria: 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0051 - Atenção Básica, 2.082 - Atenção Básica. 09.000 - Secretaria Municipal de Saúde, 09.018 - Fundo Municipal de Saúde, 10.302.0050 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, 2.069 - Hospital Municipal Cristo Rei. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e Demais Documentos Constante neste.

Deodápolis - MS, 24 de junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025**

PARTES: Município de Deodápolis – MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa **AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**

OBJETO: Trata-se da Análise da viabilidade técnica econômica para **Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábeis Tributárias, Incluindo Análise de Tributos, Emissão de Pareceres, Levantamento de Créditos Fiscais, Apoio a Fiscalização e Atualização Legislativa e treinamento e capacitação de servidores a serem Executados junto a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira do Município de Deodápolis - MS**

VALOR: O valor total do presente contrato é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme a Lei 14.133/2021 Art. 105, incisos I a IV, após o acordo entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento: 04.000 - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira, 04.005 - Departamento Administrativo e Financeiro, 04.122.0043 - Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira. 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 14.133 e suas alterações posteriores.

ASSINAM: **JAQUELINE FACHIANO LACERDA**- Pela Contratante e **AIRTON FALCHEMBAK**-Pela Contratada

Deodápolis - MS, 26 de junho de 2025.

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEMAP/GABIP Nº 085/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Andressa da Silva Texeira, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 85/2025, Inexigibilidade 13/2025, Contrato administrativo 073/2025**, firmado junto com a Pessoa Jurídica: **AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a **Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábeis Tributárias, Incluindo Análise de Tributos, Emissão de Pareceres, Levantamento de Créditos Fiscais, Apoio a Fiscalização e Atualização Legislativa e treinamento e capacitação de servidores a serem Executados junto a Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira do Município de Deodápolis - MS.**

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Marcia Cristina da Silva**, portador do CPF 639.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Superintendente como **Gestora**; O servidor **Pedro Antônio Soares Junior**, portador do CPF: 636.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Superintendente como **Fiscal Titular**. A servidora **Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos**, portadora do CPF: 021.XXX.XXX-63, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente**.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 25 de junho de 2025.

Andressa da Silva Texeira Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Marcia Cristina da Silva**,....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Pedro Antônio Soares Junior**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos**,....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 198/2025, de 25 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
- 15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

15.001.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$10.000,00

1.500.1001

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00
- Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
- 04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

R\$10.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00
- Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 198/2025, de 25 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
15.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
15.001.12.122.21.2038-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$12.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$12.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 198/2025, de 25 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.047,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.047,80
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	30.047,80

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.047,80
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	30.047,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

Notas de Empenho



PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 25/06/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: 24/06/2025
Nº do Empenho: 1061/2025
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.365.58	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE 0 A 3 ANOS - CRECHES
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Valor Dotação:	70.000,00	Empenhos anteriores:	61.835,96
Valor Dotação Atualizada:	65.000,00	Valor do empenho:	1.022,49
Total (A):	65.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	62.858,45
		Total (A - B):	2.141,55

Credor:	MARCIANO & FERNANDES LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	13.704.097/0002-46				
Endereço:	AV ANTONIO BASILIO DE LIMA 164 -	Cidade:	Angélica	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.022,49
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	83/2024		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	169/2024	Data homologação:	
		Número Contrato:		Data contrato:	19/12/2024
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/06/2025
Responsável

JAQUELINE FACHIANO LACERDA
..441-**
SECRETARIA DE GESTÃO ADM E
FINANCEIRA

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 5
Data: 25/06/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: 24/06/2025
Nº do Empenho: 678/2025
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	500.000,00	Empenhos anteriores:	254.259,39
Valor Dotação Atualizada:	500.000,00	Valor do empenho:	2.210,00
Total (A):	500.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	256.469,39
		Total (A - B):	243.530,61

Credor:	35.591.850 ANDERSON DOS SANTOS SILVA		
CPF/CNPJ:	35.591.850/0001-96	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (67) 9920-0077
Endereço:	AMAURI DA SILVA - 090	Cidade:	Deodápolis UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto e Split para atender a demanda das Secretarias de Saúde, Esporte, A. Social, Administração, Educação e Gabinete.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.210,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	2/2025	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	8/2025	Data homologação:
		Número Contrato:		Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/06/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 2 / 5
Data: 25/06/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: 24/06/2025
Nº do Empenho: 679/2025
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
Funcional:	10.301.51	ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE		
Projeto/Atividade:	2082	ATENÇÃO BASICA		
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	62.547,85	
Valor Dotação Atualizada:	125.690,13	Valor do empenho:	936,80	
Total (A):	125.690,13	Valor complemento:	0,00	
		Valor anulado:	0,00	
		Total (B):	63.484,65	
		Total (A - B):	62.205,48	

Credor:	LINDALVA MARTINS DOS SANTOS LTDA			
CPF/CNPJ:	52.469.727/0001-16	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:	UF:
Endereço:		Cidade:		
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRÂNSITO E MEIO AMBIENTE.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	936,80
Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	5/2025
Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Processo:	11/2025
		Número Contrato:	
		Número Aditivo/Apost.:	
		Data homologação:	
		Data contrato:	07/04/2025
		Data Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/06/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 3 / 5
Data: 25/06/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: 24/06/2025
Nº do Empenho: 680/2025
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO		
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI		
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO		
Valor Dotação:	30.000,00	Empenhos anteriores:	302.672,11	
Valor Dotação Atualizada:	304.715,38	Valor do empenho:	2.039,32	
Total (A):	304.715,38	Valor complemento:	0,00	
		Valor anulado:	0,00	
		Total (B):	304.711,43	
		Total (A - B):	3,95	

Credor:	AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	27.789.446/0001-01	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone: (44) 3038-1025
Endereço:	PRESIDENTE CASTELO BRANCO - 4455	Cidade:	Umuarama UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
PARTICIPANTE DA ATA REGISTRO DE PREÇO DE COMPRA COMPARTILHADA PELO CONSORCIO CODEVALE DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI, REFERENTE AO PREGÃO Nº 08/2024 E PROCESSO ADM. Nº 65/2024.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.039,32
Fundamento legal:	Lei / Art.	Número Licitação:	5/2025
Modal. Licitação:	Outras Modalidades	Número Processo:	51/2025
		Número Contrato:	Data homologação:
		Número Aditivo/Apost.:	Data contrato:
			Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/06/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 4 / 5
Data: 25/06/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: 24/06/2025
Nº do Empenho: 681/2025
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.50	MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA AO CIDADAO
Projeto/Atividade:	2069	HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.632.3210	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	20.447,38
Valor Dotação Atualizada:	260.000,00	Valor do empenho:	4.450,00
Total (A):	260.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	24.897,38
		Total (A - B):	235.102,62

Credor:	SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CPF/CNPJ:	54.534.012/0001-25	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	MANDAGUARI - 5314	Cidade:	Umuarama
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	
		UF:	PR

Especificação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.450,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	69/2024	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	128/2024	Data homologação:
		Número Contrato:		Data contrato:
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/06/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 5 / 5
Data: 25/06/2025
Usuário: 08088371171

Data do Empenho: 25/06/2025
Nº do Empenho: 682/2025
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.52	GESTÃO COMPARTILHADA, INVESTIMENTO E CONTROLE SOCIAL
Projeto/Atividade:	2077	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	300.000,00	Empenhos anteriores:	199.501,28
Valor Dotação Atualizada:	243.047,80	Valor do empenho:	5.120,85
Total (A):	243.047,80	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	204.622,13
		Total (A - B):	38.425,67

Credor:	MARCIANO & FERNANDES LTDA				
CPF/CNPJ:	13.704.097/0002-46	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	AV ANTONIO BASILIO DE LIMA 164 -	Cidade:	Angélica	UF:	MS
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	5.120,85
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 14133/21 Art.28 I	Número Licitação:	83/2024		
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	169/2024	Data homologação:	
		Número Contrato:		Data contrato:	19/12/2024
		Número Aditivo/Apost.:		Data Aditivo/Apost.:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 25/06/2025
Responsável

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA
CORRÊA
..041-**
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA
..562-**
CONTADOR

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 627/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Designar a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º- DESIGNAR a Servidora Publico Municipal a Sr.ª **ELIETE APARECIDA PELEGRINI DE SOUZA**, matrícula nº 3143/3. Ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ARTISTICA, símbolo EDU**, para prestar atividades inerentes a função de **COORDENADORA PEDAGOGICA - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS “EJA”**. símbolo **COM-I**, lotada na **ESCOLA MUNICIPAL ELIZABETE LUCENA CAMPOS “POLO” - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, desta Prefeitura. A partir de 03 de Junho de 2025.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 03 de Junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 628/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO da Servidora Publico Municipal a **SRª KAROLINE OMIZOLO DE SOUZA**, Matrícula nº **3103/1**, CPF Nº *****646301****. Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA, Símbolo ANS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMUS**, desta Prefeitura. A partir de 30 de Junho de 2025 Conforme Requerimento.

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 629/2025 DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora a Srª **JELCINEDE NITA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo DAS-4**, lotada no **GABIP**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 04/06/2024 a 03/06/2025, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 20 (vinte) dias, a partir de 23 de Junho a 12 de Julho de 2025 . Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 25 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 631/2025 DE 26 DE JUNHO DE 2025.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor o Srº **EDNALDO INACIO DE LIMA**, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo ANM**, lotado na **AMHAD**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/09/2023 a 29/09/2024, sendo que as férias serão gozadas no 1º período de 15 (quinze) dias a partir de 01/07/2025 a 15/07/2025 e no 2º período de 01/10/2025 15/10/2025. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 26 de Junho de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Advertências / Notificações
Citação de notificação por edital

CITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N. 006, de 26 de junho de 2025.

Notifica os sujeitos passivos que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Titular do Órgão da Administração Tributária do Município de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Complementar n. 101/2000 (Lei de responsabilidade Fiscal), Lei Complementar n. 002/2014 (Código Tributário Municipal) e demais legislações pertinentes, considerando o retorno negativo da tentativa de entrega das notificações nos endereços dos respectivos cadastros fiscais, **NOTIFICA** os sujeitos passivos a comparecerem, em dia útil, no Departamento de Tributos, Cadastro e Fiscalização do Município de Deodápolis, sito à Av. Francisco Alves da Silva, 443 - Centro, no horário das 07:00h às 17:00h, no prazo de **20 (VINTE) DIAS** contados a partir da publicação desta no Diário Oficial do Município, para tomar ciência da respectiva notificação a seguir identificada.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 21º [vigésimo primeiro] dia útil após a publicação deste Edital. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente notificação.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/ RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
JUCILAINE DE OLIVEIRA PAIAO	034.***.***-02	272/2025
RONNIE ANTONIO FERREIRA	697.***.***-34	240/2025
ROBERSON DE SOUZA SANTOS	023.***.***-69	609/2025
MARCELO MOREIRA RAMOS	018.***.***-07	593/2025
GERMANO MARTINS	308.***.***-53	107/2025
ALMIR FERREIRA LIMA	501.***.***-15	358/2025

JUNIOR NUNES DA MOTA	067.***.***-09	652/2025
LUIZ PAULO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	348.***.***-45	639/2025
MAURICIO PEREIRA DA SILVA	003.***.***-36	558/2025
DARLAN DINIZ CRISPIM	636.***.***-00	504/2025
JORGE MEIRA PEIXOTO	368.***.***-15	24/2025
CLAIR QUINDINO SANTOS	004.***.***-88	736/2025

TITULAR DO ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS
NOME: Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
CARGO: Coordenadora Geral

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 125, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para a aquisição de vidros, mármore e acessórios, para atender as secretarias municipais”.

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar nº03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, **resolve**:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **aquisição de ar condicionado**.

- I – THAIS SOARES SARTORI
- II – KATIÚCIA MARIA BATISTA
- III – BRUNA DANIELE DA SILVA
- IV- WELITON D´AGOSTINI AYRES
- V – JEAN CARLOS DA SILVA GOMES

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 dias do mês de maio de 2025.

Andressa da Silva Teixeira
Secretária Municipal de Planejamento

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA
SEPLAN Nº 126, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ANÁLIA FRANCO.”

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar nº03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, **resolve**:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ANÁLIA FRANCO**.

- I – AMANDA TOGNON DA COSTA VICTOR

II - THAIS SOARES SARTORI.

III - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA

IV - CAYNAN GABRIEL DA SILVA TONHON

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 05 dias do mês de maio de 2025.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento

PORTARIA SEPLAN Nº 127, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para aquisição de medicamentos novos constantes da REMUME, medicamentos controlados, de uso especial, anti-hipertensivos e hipoglicemiantes.

Andressa da Silva Teixeira, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar nº03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 159/2025 de 28 de maio de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica e auditoria tributária rural.

I - WELINTON D´AGOSTINI AYRES

II - THAIS SOARES SARTORI

III - LYANDRA RIBEIRO ALVES

IV- JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de junho de 2025.

Andressa da Silva Teixeira

Secretária Municipal de Planejamento
